

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: 3.1 Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2023, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2022, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo. 3.2 Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2025, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. 4.1 O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 07 de fevereiro de 2025, contrato oriundo do **Pregão Presencial nº 9/2022.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 051/2025

Data: 10/02/2025

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. **EVELIM MIRIAM DOS SANTOS CHICOSKI** portadora da cédula de identidade RG nº 1*****2 SESP PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025
OBJETO: Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/02/2025.

1ª Abertura dos envelopes: 25/02/2025 às 08:30 hrs

Local: Avenida Amazonas nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-Pr.
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.
fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 019/2025
DATA: 10/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar paciente para internamento em JANDAIA DO SUL - PR, no dia 06 de fevereiro de 2025. Saída no dia 06 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 06 de fevereiro de 2025.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 06 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal



COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
CNPJ Nº 75.904.383/0001-21
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PRESENCIAL
55ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.904.383/0001-21, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 do Estatuto Social, e considerando a deliberação do Conselho de Administração conforme artigo 26 do Estatuto Social, convoca os senhores associados em número de 32.228 até esta data, para a 55ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, de forma exclusivamente PRESENCIAL, que será realizada nas dependências do Anfiteatro do Entrepósito de Campo Mourão, localizado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3715, Jardim Alvorada em Campo Mourão, Paraná, no dia 11 de fevereiro de 2025 às 11h30min em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 12h30min com metade mais um dos associados, e em terceira convocação às 13h30min (horário de Brasília) com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2024, compreendendo:
 - Relatório da Gestão;
 - Balanco Patrimonial;
 - Demonstração de Sobras ou Perdas;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Relatório da Auditoria Independente.
- Destinação das Sobras do Exercício;
- Eleição para o Conselho Fiscal Gestão 2025;
- Proposta do Conselho de Administração para o exercício de 2025, referente os assuntos de natureza estratégica, plano de atividades e plano de investimentos.
- Outros Assuntos de Interesse Social.

Campo Mourão, 31 de janeiro de 2025.

Eng. Agr. **JOSÉ AROLD GALLASSINI**
Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - UASG 451481

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença do Sistema Suite de Software (AEC COLLECTION DA AUTODESK) que permita a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, na Metodologia de Modelagens de Informações de Construção (Building Information Modeling BIM), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do município de Goioerê-Pr.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/02/2025.

Abertura das propostas: 25/02/2025 às 08:30 hrs

Local: www.comprasnet.gov.br.

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 050/2025

Data: 10/02/2025

Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. **DEIVID KEVERTON DA COSTA** portador da cédula de identidade RG nº 1*****2 SESP PR., ocupante do cargo de Garf, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025 - PROCESSO N.º 18/2025

OBJETO: Repasse financeiro para o CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU que tem como objeto o repasse de verbas públicas municipais, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, retificadas através da Lei Orçamentária Anual de cada ente consorciado.

FORNECEDOR/CEDEnte: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, inscrito no CNPJ nº 17.420.047/0001-07.

RAZÕES DA ESCOLHA: O fornecedor é o CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, consórcio público constituído sob forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ nº 17.420.047/0001-07, estabelecido com sede administrativa, na Rua Uruguai, nº 283, Centro, Cascavel/PR. A adesão, rateio e aporte financeiro estão autorizados por meio da Lei Municipal nº 1.755, de 24 de julho de 2012, considerando que o CONSÓRCIO é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: Valor anual de R\$ R\$ 147.132,00 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e dois reais).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: 14.357.585/0001-06 SILVIO I BACK-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO RESPECTIVO EDITAL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 108.504,20 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 07/02/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 07/02/2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrierosdoeste.pr.gov.br

CONECTADOS COM VOCÊ

40 ANOS DE VERDADE, 40 ANOS DE VOCE

A HISTÓRIA QUE RESISTE AO TEMPO

Do papel às telas, estamos sempre perto de você. 40 anos de histórias compartilhadas, agora em todas as plataformas.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº. 045/2025 – PREGÃO Nº 064/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO:** LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - CNPJ: 12.622.708/0001-63. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO. PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R\$189.540,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. **PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 10 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício n.º 019/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAUSO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.497.389,44 (UM MILHÃO QUATROCENTOS NOVENTA E SETE TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EMPRESA: ROBSON A DO CARMO – CLÍNICA LTDA – CNPJ Nº 24.494.317/0001-90. **DESPACHO: RATIFICADO.** nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 006/2025, anexo. Em 10 de Fevereiro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 044/2025 – DISPENSA Nº 007/2025/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO:** SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ: 03.541.088/0006-51. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SENAC, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - UNIDADE DE TOLEDO, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUE ACONTECERÃO NO CENTRO PROFISSIONALIZANTE DIRCE GARDIN PEREIRA/FACULDADE DO TRABALHADOR, NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO/VALOR: R\$49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)/**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 10 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 060/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa **CLÍNICA R. E. RIEDI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.118.805/0001-84, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Oscar Machado, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Terra Roxa, no estado do Paraná, CEP: 85.990-000, Fone: (44) 3645-1264 (44) 9985-0727, e-mail: clinicariiedi@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **RUI ERON RIEDI**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 8.940.701-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 057.284.869-24, residente e domiciliado na Rua Mendes Junior, nº 436, Centro, na cidade de Santa Lúzia, no estado do Maranhão, doravante denominada **DETEONTA**, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº. 005/2024**, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 14 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 13 de Fevereiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 533/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** No que se refere ao valor estimado pago pelos serviços, o mesmo permanecerá inalterado em **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	15301	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITÓRIA MÉDICA	Mês	12	R\$3.900,000	46.800,00

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 10 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 850/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa Z. SPANCERSKI DA SILVA - MARKETING, EVENTOS E GRÁFICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.094.182/0001-00, Inscrição Estadual Nº 90744464-31, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 5977, estabelecida à Rua Alceir, nº 100, Jardim Social, na cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99858-4401, e-mail: mdradioeventos@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ZULMIRA SPANCERSKI DA SILVA**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.497.233-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 995.617.519-68, residente e domiciliado na cidade de Palotina, no Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº 158/2023**, onde o objeto deste termo contratual é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRAÇÃOADA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTROS DE NATUREZA INTANGÍVEL PARA EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo para o item 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 850/2024 por mais 03 (três) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 05 de fevereiro de 2025 e encerrando em 04 de maio de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 646/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitação da contratada e parecer fiscal e jurídico, anexos ao processo. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 04 de fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 09 DE PRAZO E Nº 10 DE VALOR AO CONTRATO Nº 026/2020

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como LOCATÁRIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado, o Sr. **EDSON YABUSHITA**, pessoa física, portador do RG nº 5.791.633-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 904.219.149-04, residente à Rua Getúlio Vargas, nº 605, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominada **LOCADORA**, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **DISPENSA Nº 008/2020**, onde o objeto deste termo contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 605, CENTRO NA CIDADE DE PALOTINA-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 09):** Fica prorrogado o prazo do Contrato de Locação nº 026/2020, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 14 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 13 de Fevereiro de 2026, devido à necessidade de dar continuidade na prestação de serviços realizada no local, conforme Memorando nº 449/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 10):** Referente ao valor pago mensalmente ao referido contrato de Locação, o mesmo sofrerá reajuste conforme Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município considerando o índice do IGP-M estabelecido em contrato, passando de R\$ 2.716,12 (Dois mil e setecentos e dezesseis reais e doze centavos) mensais, para **R\$ 2.893,65 (Dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)** totalizando o valor de **R\$ 34.723,80** (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) no período de 12 (doze) meses.

Ord	Item	Descrição	Unidade	Quant	DE: Valor Unitário	PARA: Valor Unitário	Valor Total
01	65227	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GETULIO VARGAS, 605 PARA ABRIGAR A EQUIPE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	UND	12,00	2.716,12	2.893,65	34.723,80

Valor Total: R\$ 34.723,80 **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 10 de fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EDITAL Nº 025/2025
TESTE SELETIVO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, **Sr. CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL**, por meio de suas atribuições legais torna público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** para Contratação Temporária de **ZELADORA** e Cadastro de Reserva de **NUTRICIONISTA**, de acordo com as Leis Municipais nº 975/2009, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 215/2022 de 14 de dezembro de 2022. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 2991, de 04 de fevereiro de 2025, com o Decreto Municipal nº 060/2024 de 07 de maio de 2024 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 328/2024, de 08 de maio de 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 08 de maio de 2024.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivos divulgados, até sua homologação, no diário oficial municipal eletrônico, no site www.quatropontes.pr.gov.br e na Prefeitura. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

Os cargos, empregos públicos, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos/Empregos Públicos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimentos R\$	Nível De Escolaridade E Requisitos
Zeladora	40 horas semanais	7	R\$1.828,50	Nível de Ensino Básico
Nutricionista	40 horas semanais	CR*	R\$4.135,71	Curso Superior em Nutrição e Registro no Órgão de Classe respectivo (CRN)

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar temporariamente para atender a necessidade, de excepcional interesse público, nos casos previstos na Lei Municipal 2991/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2991, de 04 de fevereiro de 2025. O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições dos cargos e empregos públicos são as dispostas no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

4.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que dispôs dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

4.2 – As inscrições serão realizadas por meio presencial no período de 10/02/2025 a 11/03/2025, das 08h às 11h30 min e das 13h 30min às 17h (horário de Brasília), na recepção da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, e eletronicamente através de formulário disponibilizado no site do município, no endereço eletrônico (www.quatropontes.pr.gov.br) no canto superior a direita, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

4.2.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

4.2.3. **Todas as inscrições serão gratuitas.**

4.2.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

4.2.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.2.6. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo.

4.2.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato aos cargos/empregos públicos ofertados neste Processo Seletivo Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

4.3. O candidato com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 5 deste Edital.

4.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do candidato somente poderão ser alterados, em caso de correção, mediante apresentação do documento original junto à Secretária Municipal de Administração e Gabinete.

4.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

4.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

4.8. Será publicada a relação dos inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/> Diário Oficial Eletrônico.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 10%, referido item anterior, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, sito a Rua Gaspar Martins, 560 – Centro, o Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

5.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

5.5. Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

5.6. Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.

5.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, deverá protocolar, com os documentos comprobatórios de sua deficiência, um requerimento na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, solicitando a(s) condição(ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

5.8. O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia 23 de março de 2025, no período da manhã, na Escola Municipal Dona Leopoldina.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova a partir das 7h, pois os portões permanecerão abertos até as 7h45min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.

6.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 2 (duas) horas, com início programado para as 8h, não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.5. Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corps de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.6. Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.7. Não será aceito somente o requerimento de inscrição no Teste Seletivo.

6.8. Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.9. A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do Teste Seletivo.

6.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato.

6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.12. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.13. A prova objetiva será composta por:

6.13.1 – Cargo de Nutricionista e Zeladora:

a) Língua Portuguesa: 03 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.

tos.

b) Matemática: 03 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.

c) Conhecimentos gerais: 04 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 20 pontos.

d) Específicas de cada área: 10 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 50 pontos.

6.14. O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do Teste Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6.15. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 50 pontos.

6.16. A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos de cada área.

6.17. O tempo de resolução da prova é de 02 (duas) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 30 (trinta) minutos. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

6.18. Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis no cartão de respostas.

6.19. Será sumariamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que:

a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;

b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;

c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;

e) perturbar a ordem dos trabalhos;

f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo teste seletivo e para a instituição aplicadora;

g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;

h) antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão-Resposta;

i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;

j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.

7. DURANTE A PROVA

7.1. Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser desligados durante o período de realização da prova. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

7.2. Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a anotação de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.

7.3. O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. Em hipótese alguma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.

7.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado.

7.5. Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá recorrer no prazo de interposição de recurso contra o gabarito preliminar, conforme consta no cronograma (Anexo VI).

7.6. Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, ambos deverão ser devidamente assinados e entregues ao fiscal de sala.

7.7. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

7.9. O gabarito preliminar será publicado junto ao diário oficial eletrônico municipal, conforme previsto no cronograma em anexo, o qual será publicado no endereço eletrônico (www.quatropontes.pr.gov.br) e no Jornal do Oeste.

7.10. A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, que terá seu número de identificação repetido na prova, pelo candidato.

7.11. A prova será entregue junto com o gabarito.

7.12. O gabarito é o documento oficial da prova não podendo conter rasuras.

7.13. As salas serão previamente fiscalizadas pela Comissão Especial do Teste Seletivo, vedado o ingresso de pessoas estranhas, antes e durante a realização das provas.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

8.1.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário de expediente da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito preliminar.

8.1.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

8.1.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via eletrônica.

8.1.4. A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

9. DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS DEMAIS FASES DO CONCURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação pelo site (<https://www.quatropontes.pr.gov.br/>).

9.2. Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do Teste Seletivo, terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média resultante da soma algébrica obtida na prova objetiva.

10.2. Em todas as fases, aplicar-se-á aos candidatos que obtiveram a mesma pontuação, o seguinte critério de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.

c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.

d) maior nota na prova de Matemática, se houver.

e) sorteio.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

a) Uma foto 3 x 4 recente;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

h) Título de Eleitor;

i) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

11.2. São requisitos para contratação:

11.2.1. Para candidatos ao Cadastro de Reserva de Educador Infantil, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas e Professor;

a) Ter sido classificado neste Teste Seletivo;

b) Ter concluído com certificação válida;

c) Registro Profissional: Registro no Ministério do Trabalho

d) A assinatura do contrato por tempo determinado;

e) Apresentar a documentação legal exigida;

f) Apresentar Carteira de Identidade original;

g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

h) Terem 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.

i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

j) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo/emprego público, constantes do presente edital;

k) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

12.1. A fiscalização de todos os atos do Teste Seletivo Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pelo Prefeito através da Portaria nº 093/2025, de 05 de fevereiro 2025, de reconhecida idoneidade moral e com conhecimentos das matérias a serem examinadas.

12.2. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito à homologação deste resultado.

13. DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas serão elaboradas e corrigidas pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO TESTE SELETIVO**, a qual deverá apresentar os resultados no prazo estipulado pela Comissão Organizadora deste Teste Seletivo.

13.2. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

13.3. A prova objetiva aferir conhecimentos relacionadas com a escolaridade exigida relativa à vaga pretendida.

14. DISCIPLINAS E CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

14.1. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme item 6.13.

14.2. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II deste Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação do local e data da prova que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Quatro Pontes e estarão também disponíveis no site www.quatropontes.pr.gov.br.

15.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Teste Seletivo.

15.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial

do município de Quatro Pontes.

15.4. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

15.5. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Quatro Pontes.

15.6. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Teste Seletivo, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR.

15.7. Os candidatos habilitados no Teste Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.1, deste Edital.

15.8. Os Cartões Resposta deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de 06 (seis) meses e depois incinerados.

15.9. O Teste Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

15.10. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Teste Seletivo.

15.11. A aprovação no Teste Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

15.12. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

15.13. É de responsabilidade do candidato providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho;

15.14. O contrato de trabalho terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses, ficando a critério da administração pública.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

16.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Atribuições, Conteúdos Programáticos, o Requerimento para Recurso, Ficha de Inscrição e o Cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

JULIANA NEITZKE BENITEZ

Presidente da Comissão Organizadora

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL

Prefeito

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2025

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2025
ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	CPF:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2025
ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento: / /
RG:	CPF:
Cargo Pretendido:	Inscrição:
	Telefone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Lei. () Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova? () Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Quatro Pontes – Paraná, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2024
ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento: / /
RG:	CPF:
Cargo Pretendido:	Inscrição:
	Telefone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Art. 43, do Decreto nº 3.298/99. () Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova? () Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Quatro Pontes – Paraná, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2025
ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	10/02/2025
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	11 à 12/02/2025
Período de inscrições	13/02 à 14/03/2025
Publicação da Relação das Inscrições	17/03/2025
Prazo para Recurso Quanto à Publicação das Inscrições	18 à 19/03/2025
Publicação dos Recursos das Inscrições, Homologação das Inscrições, divulgação do Local para Realização da Prova Objetiva e Ensaio	20/03/2025
Realização da prova objetiva	23/03/2025
Recebimento de Recurso referente às ocorrências durante o Teste Seletivo	24 à 25/03/2025
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	26/03/2025
Recebimento de Recurso Contra o Gabarito Preliminar	27 à 28/03/2025
Publicação do Resultado Final	31/03/2025
Recebimento de Recursos Contra o Resultado Final	01 à 02/04/2025
Homologação do Resultado Final	03/04/2025

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos da rede municipal e estadual de ensino.
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 164/2021, de 30/08/2021.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: V.C. MORAES-TRANSPORTES ME
CNPJ DA CONTRATADA: 10.533.343/0001-75
RESPONSÁVEL: Vanderlei Carlos Moraes.
PRAZO: Execução e Vigência: 30 de abril de 2025 e 31 de maio de 2025, respectivamente.
VALOR: R\$ 32.056,16 (trinta e dois mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 04 (meses).
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 03/02/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Vanderlei Carlos Moraes.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p46871eabba1d8> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos da rede municipal e estadual de ensino.
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 162/2021, de 30/08/2021.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: VIAÇÃO SANDER LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 84.800.853/0001-06
RESPONSÁVEL: Anderson Luis Alves
PRAZO: Execução e Vigência: 30 de abril de 2025 e 31 de maio de 2025, respectivamente.
VALOR: R\$ 38.604,75 (trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 04 (meses).
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 03/02/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Anderson Luis Alves.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p31475aa6443fb> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO nº 052/2025

Data 10/02/2025
Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora ALCIR HILÁRIO SCHE-RER, matrícula 200-1, lotado na Secretaria de Esportes, no cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/01/2017 a 01/01/2022.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de maio de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 06 de maio de 2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 05 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 33/2024
OBJETO: Contratação de obra de adequação e pavimentação em TST e base graduada na estrada rural da Linha Perdigão, do Distrito de Novo Horizonte, e na estrada rural do Distrito de São Roque, com recursos do Convênio CR nº 4114609/2023 – ITAIPU/CEC.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon
CONTRATADA: TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 15.668.824/0001-01
RESPONSÁVEL: FLAVIO SEGURO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.349.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante conforme autorização, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 31 de janeiro de 2025, Adriano Backes, Prefeito e Flavio Seguro, responsável legal da contratada.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024, através do Sistema de Registro de Preços. (Localizar por 90.103/2024 – COMPRAS.GOV.BR).
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de transporte escolar.
Valor Máximo: R\$3.164.345,10
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, até às 08:29 horas do dia 24 de março de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 24 de março de 2025, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de fevereiro de 2025. (a.a.) Adriano Backes –PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação Nº 030/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE

NOME	CARGO
SOLANGE AP. CHAVES RAIZEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA DOS SANTOS VILANT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 1º CONVOCAR, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 19 de fevereiro de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Contratação, exarado no procedimento de **inexigibilidade nº 03/2025**, para a **aquisição de livros de língua estrangeira moderna – inglês – conforme processo de análise e seleção, de acordo Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - SMED**, torna público a presente justificativa de inexigibilidade, na forma seguinte:

OBJETO: aquisição de livros de língua estrangeira moderna – inglês – conforme processo de análise e seleção, de acordo Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - SMED. O objeto será executado conforme condições descritas no Termo de Referência anexado aos autos do processo. O prazo de execução do contrato será de 3 (três) meses. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias. O valor máximo deste processo será de **R\$388.497,80 (Trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**. Este objeto será executado pela empresa **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 79.065.181/0001-94, estabelecida na Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, através de Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21-06-93. Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025. (a.a.) Adriano Backes - **PREFEITO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Item 01 – 01 (um) Conjunto Motobomba centrífuga Schneider ME-IN 1530 3CV 5 ESTÁGIOS 3500RPM TRIFÁSICA 220/380V, Empresa a ser contratada: **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – CERCAR**. CNPJ: 76.879.295/0001-80 com o valor estimado de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais). Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 10 de fevereiro de 2025. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo.

* **QBS:** Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marchalcanandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padro/1/load/0/> – Entidade: SAAE, Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de fevereiro de 2025. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERUIS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

EDITAL Nº 007/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O Presidente da Câmara e a Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas de Palotina, Estado do Paraná, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

TORNA PÚBLICO:

I – À MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL e o PREFEITO MUNICIPAL, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, às 14h00min do dia 27 de fevereiro de 2025, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2024.

II- Será facultada a entrada e participação do público nesta Audiência. Os questionamentos sobre a matéria apresentada poderão ser dirigidos no seguinte site: <https://www.palotina.pr.gov.br/protocolo/>;

A Audiência é uma das formas de participação social nas decisões sobre planos e orçamentos e na fiscalização.

Faz parte das obrigações de Transparência de Gestão Fiscal, de que trata o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Thiago Mostachio
Presidente
Câmara Municipal

Márcia Bérno Cecluski
Presidente da Comissão
Finanças Orçamento e Contas

Registre-se e Publique-se

Município de Quatro Pontes – Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 10/02/2025, em: www.quatroPontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos no Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 - CONTRATADA: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 32.651.451/0001-85 – Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) - Prazo de execução: Por 30 (trinta) dias, improrrogáveis – Quatro Pontes, 10 de fevereiro de 2025.**

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
Declaro que inexistirá a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, a qual objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para os bens imóveis de propriedade da Prefeitura, incluindo os imóveis alugados pela municipalidade, no decorrer do ano de 2025. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal
Missal/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
Declaro que inexistirá a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **O I.S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0321-85, a qual objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de telefonia fixa em todos os bens imóveis utilizados pelo Município no decorrer de 2025. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal
Missal/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
Declaro que inexistirá a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da **ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.367/0001-09, proveniente a prestação de serviços de atendimento especializado na escola, para 11 (onze) alunos com deficiência auditiva, para o ano letivo de 2025. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal
Missal (PR), 10 de Fevereiro de 2025.

COMUNICADO Nº 001
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS

Comunicamos a todos os interessados, que devido a nova forma de lançamento dos Processos Licitação no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi retificado o Processo Administrativo do presente Pregão Eletrônico, sendo consequentemente RETIFICADO o Edital do mesmo, por esse motivo será reaberto o prazo para o início da sessão.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrará até as 08h00min do dia 24 de Fevereiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 08h20min do dia 24 de Fevereiro de 2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: <https://tbl.cpa.br/>

As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail: licitacao@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma BLL.

Missal/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

Adair Both – Pregoeiro
Portaria nº 043 de 20 de Janeiro de 2025

COMUNICADO Nº 001
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS A SEREM UTILIZADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Comunicamos a todos os interessados, que devido a nova forma de lançamento dos Processos Licitação no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi retificado o Processo Administrativo do presente Pregão Eletrônico, sendo consequentemente RETIFICADO o Edital do mesmo, por esse motivo será reaberto o prazo para o início da sessão.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrará até as 08h00min do dia 25 de Fevereiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 08h20min do dia 25 de Fevereiro de 2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: <https://tbl.cpa.br/>

As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail: licitacao@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma BLL.

Missal/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

Adair Both – Pregoeiro
Portaria nº 043 de 20 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2024
IMPUGNANTE: CIRURGIA TORÇORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 860/2022, Nº 506/2023, Nº 1108/2023, Nº 1429/2023, Nº 788/2021 E Nº 1472/2023.

RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: https://publicacoesmunicipais.com.br/atos/missal/arquivos/do_processo_no_site;

<https://tbl.compras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: <https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal-PR, 10 de fevereiro de 2025.

Adair Both – Pregoeiro
Portaria nº 043, de 20 de Janeiro de 2025.

COMUNICADO Nº 003
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 860/2022, Nº 506/2023, Nº 1108/2023, Nº 1429/2023, Nº 788/2021 E Nº 1472/2023.

Comunicamos a todos os interessados, que foi RETIFICADO o referido edital, por esse motivo será reaberto o prazo para o início da sessão.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrará até as 08h00min do dia

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 18/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 13/2023 – EMPREGO PÚBLICO SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e 4 outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 – modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE: Art. 1º – Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, para exame de saúde Adicional e apresentação de documentos.

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
160387	GUSTAVO DE PAULA ENSINA	055.310.891-39	MÉDICO CLÍNICO GERAL	46

Art. 2º - O candidato fica convocado a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Adicional até 14 de fevereiro de 2025. Parágrafo único – Após aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para apresentação dos seguintes documentos até a data de 18 de fevereiro de 2025: a) Fotocópia do CPF e RG; b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; d) 1 (fotos 3x4); e) Cartão do PIS/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e previdência social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); h) Comprovante de última votação; i) *Declaração de que nunca foi demitido do serviço público (emitido no Departamento de RH); j) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); k) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde dentro o prazo estipulado ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 10 de fevereiro de 2025.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 012 de 10 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, conforme o Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palotina, resolve:

RESOLVE: Art. 1º Designar a Vereadora **MÁRCIA BERNO CECLUSKI** como Procuradora da Mulher, em conformidade com a Resolução nº 001/2024, publicada em 27/02/2024, no período de 10/02/2025 até 31/12/2026, respectivamente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Thiago Mostachio
Thiago Mostachio
Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 011 de 10 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, conforme o Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palotina, resolve:

RESOLVE: Art. 1º Constituir a **Corregedoria Parlamentar** mediante a formação do Conselho de Ética e Disciplina da Câmara Municipal de Palotina, composta pelos Vereadores: Nissandra Karsten, Filipe Luis Brustolin e Ademir Paludo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Thiago Mostachio
Thiago Mostachio
Presidente

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar a aquisição de 5.000 litros de combustível do tipo Gasolina, para retirada fracionada conforme houver a necessidade da Câmara Municipal.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até **13/02/2025 às 17h** através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.

Valor estimado do serviço é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Palotina – PR, 10 de fevereiro de 2025.

Thiago Henrique Mostachio
THIAGO HENRIQUE MOSTACHIO
Presidente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 105/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), e demais legislação em vigor; RESOLVE: Art. 1º Nomear o cidadão **RICARDO VENDRUSCOLO**, CPF Nº 028.XXX.XXX-25, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, a partir de 17 de fevereiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 10 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 106/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar, com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar 110/2010 a servidora **GABRIELA GOEDERT DALMOLIN**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 3349, para exercer interinamente a função de **DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, respondendo por todos os atos do citado órgão administrativo, pelo período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025. Art. 2º – Fica garantido aos servidores de que trata este ato, os valores correspondentes ao exercício do respectivo órgão administrativo, conforme definido no anexo XI da Lei 1096/1992 e suas alterações. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº. 11.348 Prorrogar o mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Gestão 2023/2025, conforme Lei Municipal Nº 3.020/2012. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Inciso XVI, do Art. 5º, da Lei Municipal Nº 3.020/2012 – “Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso: [...] XVI- Dar posse aos membros do CMDI na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso; Considerando a Portaria Nº 1.593, de 26/12/2024, que altera a data da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e estabelece o prazo de Junho de 2025 para realização das Conferências Municipais; Considerando o término do mandato da Gestão 2023/2025 em 07/02/2025, conforme Decreto Municipal Nº 10.691/2023; Considerando a Resolução Normativa Nº 03/2025 – CMDI, que convoca a V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso. DECRETA: Art. 1º. Prorroga o mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI – Gestão 2023/2025, para a data em que será realizada a V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a qual será definida pelo Plenário do CMDI. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 07 de Fevereiro de 2025.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 2ª Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 02/2025

De acordo com a Autorização de despesa nº 05/2025, datada 05 de fevereiro deste ano, RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 05/2025, sendo de responsabilidade da empresa: FOLHA DA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.488.194/0001-77, situada à Rua Bandeirantes, 1128 – Centro, na cidade de Palotina-PR no CEP: 85.950-000 determino ciência. ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, no valor total de Valor R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Palotina, 10 de fevereiro de 2025.

Thiago Mostachio
THIAGO MOSTACHIO
Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 010 de 10 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º

Constituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palotina, composta pelos seguintes membros: **FRANCIELE CRISTINA MELLO**, servidora efetiva na função de Técnica Administrativa, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.886.824-2 SSP/PR; inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 043.947.219-97; **MAIARA DEPAULI**, Servidora Efetiva do Cargo de Recepcionista, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.519.477-1 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 071.551.819-43; **MÁRCIA BERNO CECLUSKI**, Vereadora, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.455.209-4SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 763.739.169-87; **CRISTIANE ANTÔNIO DOMINGOS FAITA**, servidora efetiva na função de Escriutária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.410.855-3-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 047.664.069-58; **ADAIR JOSÉ VERDEIRO**, servidor efetivo, na função de Analista Legislativo, Portador da Cédula de Identidade nº 5.710.970-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 943.349.789-91; **ADEMIR PALUDO**, Vereador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.227.853-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 553.863.699-20. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Thiago Mostachio Presidente
Gilvano Borin 1º Secretário
Hederson Giacomini 2º Secretário
Mesa Diretora Biênio 2025/2026

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.347 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Art. 19 da Lei Municipal nº 6.770, de 22 de julho de 2024, D E C R E T A:
Art. 1º Fica acrescida e/ou alterada as ações abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025, conforme segue:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA:	0010 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
072	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD/PBF	Famílias Cadastradas e Beneficiadas	Outras Unidades	2.400
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral				
Meta: - Gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família e do CADÚNICO – IGD/PBF. - Manter e equipar a Gestão do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família e CADÚNICO provendo-os com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis. - Aplicar em Atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS o percentual de no mínimo 3% de recursos recebidos do Governo Federal, por meio IGD PBF Bolsa Família e CADÚNICO; - Realizar e apoiar capacitações aos servidores municipais e Conselheiros Municipais de Assistência Social e as despesas a elas inerentes. - Despesas com veículos utilizados nos desenvolvimentos das atividades da ação; - Manter, adequar e/ou reformar os espaços físicos para a execução do IGD PBF Programa Bolsa Família e CADÚNICO; - Dar publicidade as diretrizes e atualizações do Programa Bolsa Família junto aos assistidos de forma articulada com as Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde; - Despesas com realização de eventos e Conferência Municipal de Assistência Social; - Pagamento de benefício de auxílio alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória, - Pagamento de vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e demais verbas trabalhistas, dos servidores da equipe de atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família.				
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 158.000,00	Vinculado 67.500,00	TOTAL 225.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Famílias Referenciadas	Unidade	3.000
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral				
Meta: - Equipar e manter com materiais e serviços necessários para atendimento de qualidade. - Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros; - Coordenar, manter e implementar os Programas e Serviços da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes, do governo estadual e federal devidamente estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico provendo-os com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, para a efetiva execução dos Serviços Socioassistenciais; - Terceirização de atividades (de prestação de serviços) de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Despesas com veículos utilizados no desenvolvimento das ações complementares; - Pagamento de benefício de auxílio alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Pagamento de vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e demais verbas trabalhistas, dos servidores da equipe de atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família.				
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 10.000,00	Vinculado 40.000,00	TOTAL 50.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 10 de fevereiro de 2025.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(INTEGRAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRA.GOV.BR)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 2023/225/2023
LICITANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: KRISANG LTDA - CNPJ 13.347.737/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento mensal de serviços de telecomunicações, incluindo um link dedicado Full-Duplex em fibra óptica 100% simétrico, velocidade mínima, com garantia de 100% de largura de banda, além do fornecimento de 64 endereços IP válidos e a implementação de um link redundante de acesso à Internet.
OBJETO ADITIVO: APOSTILAMENTO

DECRETO Nº 029, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e 4 outras providências.

DECRETO Nº 030, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e 4 outras providências.

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a renovação e concessão de função gratificada de servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provedor Eletivo.

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos para servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provedor Eletivo.

PORTARIA Nº 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a transferência de lotação de servidores públicos municipais ocupantes de Cargos de Provedor Eletivo e Comissário.

PORTARIA Nº 131, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor Temporário.

PORTARIA Nº 132, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor Temporário.

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor em Comissão.

PORTARIA Nº 134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Comunica a desistência de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Provedor Temporário de Professor.

PORTARIA Nº 135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Comunica o não comparecimento de candidata convocada para fins de contratação para Cargo de Provedor Eletivo de Professor.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO – TESTE SELETIVO Nº 003/2023.
CONTRATO Nº 019/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: PAOLA AGUIAR DE ROZZA
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação nº 131, de 10 de fevereiro de 2025.

CONTRATO Nº 020/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: ROSELEI WEIDMANN
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação nº 132, de 10 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025 // Processo Seletivo Simplificado 003/2023
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2023 e o Edital 010/2024 que homologa o resultado final do respectivo Processo, T O R N A P Ú B L I C O

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 001/2024 e pela ordem de classificação final do Edital 010/2024, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.
2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, entre os dias 11 a 27 de fevereiro de 2025, no horário normal de expediente, das 07h30m às 13h30m e das 13h30m às 17h00m.
3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS.	CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR	LOCAL DE TRABALHO
32º	JACKSON EDUARDO BEHLING KAISER	ESCOLA MUNICIPAL

4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para a posse:
 - Original e cópia do RG (identidade);
 - Original e cópia do CPF;
 - Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Uma foto 3 x 4 recente;
 - Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
 - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
 - Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
 - Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
 - Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
 - Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral, link: (<https://www.tre-pr.us.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
 - Original e cópia do Cartão SUS;
 - Original e cópia da carteira de vacinação atualizada ou Declaração de Vacinação Atualizada emitida pelo município onde reside;
 - Documento que identifique a tipagem sanguínea;
 - Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme legislação vigente);
 - Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional e/ou original e cópia do Certificado de Regularidade vinculada ao Conselho Profissional;
 - Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, link: (<http://consultacadastral.ins.gov.br/fiscon/parnes/index.shtml>);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FORUM), ou(s) domicílio) onde residu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão do objeto de p.p;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: (<http://www.fsp.us.br/>), dat(s) Região(ões) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao município em que reside;
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Declaração de beneficiário do INSS (emitida no site ou app MEU INSS);
 - Declaração de que não foi demitido do serviço público;
 - Declaração de que não possui outro cargo público em qualquer das esferas do governo, ressalvadas as exceções previstas no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária, remuneração, horário e escala de trabalho;
 - Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional – emitido por médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;
 - ACUIDADE VISUAL;
 - HEMOGRAMA COMPLETO;
 - Glicose;
 - ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
 - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
 - ESPINOMETRIA OCUPACIONAL;
 - ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
 - Comprovante de conta bancária (BANCO DO BRASIL).

IMPORTANTE: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 14 anos.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, link: (<http://consultacadastral.ins.gov.br/fiscon/parnes/index.shtml>)

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FORUM), ou(s) domicílio) onde residu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão do objeto de p.p;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: (<http://www.fsp.us.br/>), dat(s) Região(ões) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao município em que reside;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de beneficiário do INSS (emitida no site ou app MEU INSS);
- Declaração de que não foi demitido do serviço público;
- Declaração de que não possui outro cargo público em qualquer das esferas do governo, ressalvadas as exceções previstas no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária, remuneração, horário e escala de trabalho;
- Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional – emitido por médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;
 - ACUIDADE VISUAL;
 - HEMOGRAMA COMPLETO;
 - Glicose;
 - ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
 - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
 - ESPINOMETRIA OCUPACIONAL;
 - ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
- Comprovante de conta bancária (BANCO DO BRASIL).

IMPORTANTE: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 14 anos.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.